

---

# Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

---

## DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH Nº 64, DE 20 DE MAIO DE 2020

Prorroga a data de encerramento dos mandatos das Diretorias dos Comitês de Bacias Hidrográficas que tomaram posse no ano de 2018, em razão do Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, de Calamidade Pública em todo o território de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo Decreto nº 46.501, de 05 de maio de 2014, e pelo inciso IX do art. 13 da Deliberação Normativa CERH-MG nº 44, de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos enquanto durar o estado de Calamidade Pública, previstas nas Deliberações nº 6 e 17 do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Covid-19, criado pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

Considerando a suspensão de prazos de processos administrativos de qualquer espécie ou natureza, decretada pelo Governo do Estado em função da situação de Calamidade Pública em todo o território de Minas Gerais pelos Decretos Estaduais nº 47.890, de 19 de março de 2020, e nº 47.932, de 29 de abril de 2020;

DELIBERA, “Ad Referendum” do Plenário

Art. 1º – Fica prorrogado até 30 de setembro de 2020 o encerramento dos mandatos dos membros das Diretorias dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais que tomaram posse no ano de 2018.

Parágrafo único – O período de mandato prorrogado da gestão em curso implicará em redução, por igual período, do mandato seguinte.

Art. 2º – Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2020.

(a) GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA. Secretário de  
Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.